



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES
BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 –
SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO
DESANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA SANENG – SANTARÉM
ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Sr. Raimundo Inácio Campos Corrêa**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e CI nº. 1350288 SSP/PA, Secretário Municipal de Infra Estrutura – Decreto nº 145/2012-SEMAD, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmiento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, a partir de 29/06/2012 até 31/12/2012

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 29 de junho de 2012.

Raimundo Inácio Campos Corrêa
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Decreto nº145/2012-SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG- Santarem Engª Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____